



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3223

Página 1 / 003

SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Editais de Notificação	2
Licitações.....	3

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 035

DATA: 10/04/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e nomeados para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, desenvolver as ações juntos com as famílias, sendo os seguintes membros:

Representante	Órgão/Departamento
Roseli Lopes	Assistente Social - CRAS
Paula Anairam Sampaio	Assistente Social - CRAS
Alcindo Penso	IDR/Emater
Fabiana Ramos dos Santos	Pedagoga – Escola Estadual
Eolanda Maria Oliveira Sales	Pedagoga – SMAS
Mariléia Furmann Sipp	Professora
Marinês Frana	Agente Administrativo

Art. 2º. O comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 036

DATA: 10/04/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e nomeados para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa, sendo os seguintes membros:

Representante	Órgão/Departamento
Sandra Mara Bertoncelo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Simone Bez Gorio	Coordenadora do CRAS
Rogério Wiczorkowski	Secretaria Municipal de Agricultura
Jocemar Mendes de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde
Nelto Cela Zolet	Secretaria Municipal de Finanças
Suzi Maciel Velho	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. O comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes desta unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias/departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaenses sejam efetivamente executados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod446077



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1861785647



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3223

Página 2 / 003

DECRETO Nº. 037

DATA: 10/04/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.024, de 08/04/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

11.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.004 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

27.812.27012-112 Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal do Esporte		
3390.30.00.00	Material de Consumo	REC 00000 8.000,00
3390.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	REC 00000 2.000,00
3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	REC 00000 3.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	REC 00000 3.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	REC 00000 8.000,00
3390.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	REC 00000 2.000,00
		REC 00000 4.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	REC 00000 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod446078

DECRETO Nº. 038

DATA: 10/04/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 55.671,24 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 55.671,24 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - DEFESA CIVIL NACIONAL	R\$ 55.671,24
-------------------------------	--	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 2165 - Decreto nº 38/2025 de 10/04/2025	Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 2019 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024	
Despesa		Anulação	Acréscimo	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	55.671,24	
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	3711 00854 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	55.671,24	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	55.671,24 #

Cod446087

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 021

Data: 11/04/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 25, do Código Tributário Municipal (Lei nº 287, de 2005), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2025 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**.

NOTIFICA que o IPTU tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até a data de 16 de maio de 2025.

NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU já se encontram disponíveis, e poderão ser retirados na Sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Tributação na Avenida Brasília, 551 – Centro e diretamente pelo site da Prefeitura Municipal, no ícone “Portal do Contribuinte”, no seguinte endereço eletrônico: <http://espigaoaltoiguacu.pr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#/>

Qualquer informação a respeito dos valores do IPTU 2025 poderá ser feita junto ao SETOR DE TRIBUTAÇÃO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3223

Página 3 / 003

NOTIFICA finalmente, que o IPTU 2025 poderá ser pago em cota única, com desconto de **10% (dez por cento) à título de desconto de Cota única até o dia 16 de junho de 2025.**

Os créditos tributários oriundos do IPTU 2025 poderão ser pagos somente na Caixa Econômica Federal e Lotéricas.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Espigão Alto do Iguaçu, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos em prol da comunidade, terá que submeter o seu crédito à Procuradoria Geral do Município para cobrança pelos meios disponíveis, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade de execução judicial, protesto, arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e de terceiros, para que no futuro não venham alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital.

Espigão Alto do Iguaçu, em 11 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cod446082

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais audiovisuais diversos, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 07/05/2025.

Autorização: Agenor Bertonceolo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de abril de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

Cod446076

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item, às seguintes proponentes:

- Empresa P. MEZZOMO & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 08.859.010/0001-09, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com o valor total global de R\$ 23.177,88 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

- Empresa DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 40.612.045/0001-31, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 08 e 12, com o valor total global de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod446090



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1861785647